DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 15 de Agosto de 2023 - Edição nº 907

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 040/2023: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- DECRETO Nº 041/2023: "EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MARIA DE LOURDES FERRAZ DE MORAES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: A77656C85A-8789CFAAA3-209241ECC1-281B633E6F

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 040 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA**, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEXEIRA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1.407, do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

- o Decreto Municipal nº 391, de 29 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, em 29 de outubro de 2015;

- a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento.

RESOLVE:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação do Município Encruzilhada - Bahia, instituído pelo Decreto nº 391, 29 de outubro de 2015 será integrado por membros representantes e seus suplentes dos seguintes órgãos/entidades:

I – Poder Executivo:
a) Júlio Cesar Rocha – Titular
b) Ivania Silva Porto – Suplente

II – Poder Legislativo:
a) Eugenio Brito Nunes - Titular
b) Dilson Pinheiro dos Santos – Suplente

III – Secretaria de Educação:
a) Clésio Santos Costa – Titular
b) Delzeni de Jesus Oliveira – Suplente
c) Mislene Cirino Moreira – Titular
d) Soane Gomes Silva Ruas – Suplente

IV – Secretaria de Finanças:
a) Felipe Carvalho Santos –Titular
b) Pablo Nogueira Santos – Suplente

V– Conselho Municipal de Educação -CME
a) Saulo Oliveira Martins - Titular

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

b) Valderizia Lopes da Silva Borges – Suplente

VII– Conselho Tutelar
a) Elenilda S. Maciel Brandão – Titular
b) Jocelia Pereira Beserra- Suplente

VIII– Representantes dos Professores da Educação Infantil
a) Kátia Martins dos Anjos – Titular
b) Jussania Morais Prates – Suplente

IX – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental anos iniciais
a) Raffael Rodrigues Silva – Titular
b) Tatiana Carvalho Ribeiro – Suplente

X – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental anos finais
a) Juscelia Novaes de Santana –titular
b) Cristiana Laranjeira Carvalho – Suplente

XI – Representantes das Escolas Públicas Estaduais
a) Marcia Fátima Souza Barbosa – Titular
b) Giedre Cavalcante – Suplente

XI – Representantes do FUNDEB –
a) Juliana Santos e Santos –Titular
b) Dihenrique Santos Cabral – Suplente

XII - Representantes do Educação do Campo
a) Simone Santana Cardoso – Titular
b) Edvan Rocha – suplente

XII– Representantes dos Estudantes Municipais
a) Roberta Ramos Santos – titular
b) Maria de Fátima Cruz Pereira – suplente

XIII– Representantes de Pais:
a) Viviane Costa Lima – titular
b) Cristiana Santana de Sousa - suplente

XIV– Diretores das Escolas da Rede Municipal
a) Poliana Sousa Silva– Titular
b) Ednéia Bispo Sousa dos Anjos – suplente

XV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação das Redes Públicas Estadual e Municipal do Ensino Pré-escolar, Fundamentale Médio do Estado da Bahia
a) João Dias Ribeiro – Titular
b) Adimar Vieira da Silva– Suplente

XVI – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
a) Íris Neres do Prado – Titular
b) Dilene Silva Santos Oliveira – Suplente

XVI I– Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vitória da

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Conquista e Região Sul e Oeste da Bahia – SINSERV

a) Ioneide Alves Lacerda – titular
b) Frederico Santos Neves - suplente

XVIII– Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS
a) Rute Borges Costa,– Titular
b) Marcio Lacerda Silva Filho – Suplente

XIX – Representantes Quilombola
a) Antônio Marcos Batista de Oliveira
b) Maria Aparecida Silva de Oliveira

§ 1º - Os membros efetivos e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, exceto o primeiro mandato do Fórum e, em caso da vacância, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente para completar o seu mandato, devendo a instituição representada indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.

§ 2º - A participação no Fórum Municipal de Educação de Encruzilhada será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2° - O Regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos,as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 3º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, EM 15 DE AGOSTO DE 2023.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 041 DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"EXONERA A SERVIDORA EFETIVA MARIA DE LOURDES FERRAZ DE MORAES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada,

CONSIDERANDO o art. 36 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Encruzilhada, Lei 599/1994 que legisla sobre o caso concreto, segundo o qual a exoneração do servidor ocupante de cargo permanente dar-se-á a seu pedido ou de ofício;

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR em caráter definitivo, a servidora efetiva **MARIA DE LOURDES FERRAZ DE MORAES,** inscrita no CPF sob nº 379.319.625-91, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com fundamento no art. 36 da Lei Municipal 599/1994.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2023, bem como revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada, em 15 de agosto de 2023.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO